



33º FESTIVAL DE DANÇA DE CASCAVEL REGULAMENTO

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O 33º Festival de Dança de Cascavel tem por objetivo:

- I - Apresentar à comunidade cascavelense e da região os trabalhos desenvolvidos pelos bailarinos participantes e suas respectivas escolas/grupos/companhias de dança;
- II - Oportunizar trocas de experiências e aprendizagem em dança, criando um ambiente crítico-analítico para o desenvolvimento desta linguagem artística;
- III - Promover ação cultural que possa fazer uma análise técnico-artística a fim de apontar caminhos de desenvolvimento estético-artístico aos grupos participantes.

Art. 2º O 33º Festival de Dança de Cascavel, promoção da Secretaria da Cultura do Município de Cascavel, será realizado no período de 29 de setembro a 6 de outubro de 2023, com **Mostra Avaliativa, Mostra Competitiva, 3º Mostra Gospel de Dança, Palco Aberto e Oficinas de Dança.**

Art. 3º Poderão participar do 33º Festival de Dança de Cascavel, desde que façam suas inscrições de acordo com este regulamento, todos os bailarinos interessados.

Parágrafo único - Os bailarinos devem ser credenciados junto à academia, escola, grupo ou companhia de dança.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 4º O 33º Festival de Dança de Cascavel é promovido pela Prefeitura Municipal de Cascavel por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Cascavel - SECULT.

Art. 5º O Festival de Dança de Cascavel é de caráter competitivo e avaliativo, sendo realizado no período de 29 de setembro a 06 de outubro de 2023, no Teatro Municipal Seffrin Filho, localizado na Rua Rio de Janeiro 905, Centro - Cascavel/PR.

Art. 6º É de competência da Secretaria Municipal de Cultura de Cascavel a divulgação de todos os editais, portarias, regulamentos, informações e orientações por meio da página do Portal do Município através dos endereços eletrônicos <https://linktr.ee/culturacascavel> e <https://www.festivalonline.com.br/>.

Art. 7º É de responsabilidade dos participantes o acesso e acompanhamento de todo o material divulgado que será através dos endereços eletrônicos <https://linktr.ee/culturacascavel> e <https://www.festivalonline.com.br/>.

Art. 8º As inscrições dos grupos devem ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://www.festivalonline.com.br/>.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 9º O 33º Festival de Dança de Cascavel terá duas modalidades:

I - **MOSTRA COMPETITIVA** - é voltada para os públicos Júnior e Sênior.

II - **MOSTRA AVALIATIVA** - é voltada para os públicos Infantil, Júnior e Sênior.

Parágrafo único - Ambas as modalidades são distintas e passarão pelos mesmos critérios de seleção da comissão julgadora.

Art. 10º A Mostra Avaliativa será realizada no mesmo período da Mostra Competitiva entre os dias 3 a 5 de outubro de 2023 conforme edital a ser divulgado, após o término das inscrições no site do evento.

Art. 11º As Mostras Competitivas e Mostras Avaliativas serão classificadas em 03 (três) categorias, sendo:

I - **Categoria Infantil:** 5 anos completos a 12 anos completos.

II - **Categoria Júnior:** 13 anos completos a 17 anos completos.

III - **Sênior:** a partir de 18 anos.

Art. 12º Para o 33º Festival de Dança de Cascavel serão considerados os seguintes gêneros:

I - BALLET CLÁSSICO: Será subdividida em:

- a) **Ballet clássico de repertório:** trechos de ballets consagrados, mantendo a fidelidade da obra original;
- b) **Ballet clássico livre:** coreografias neoclássicas, remontadas ou criadas, obedecendo à técnica do Ballet Clássico.

II - DANÇA CONTEMPORÂNEA: Podem ser inscritos trabalhos de cunho autoral que privilegiam a pesquisa/criação de movimentos, seguindo ou não linhas variantes de escolas de Dança Moderna e/ou de obras de Dança-Teatro.

III - JAZZ DANCE: Podem ser inscritas todas as linhas do jazz e seus envolvimento com musicais.

IV - DANÇAS URBANAS: Podem ser inscritas coreografias variantes das linhas Hip-Hop, Freestyle, House, DanceHall, Waacking, Looking, Passinho, Popping, Krumping, AfroHouse e Breaking.

V - ESTILO LIVRE: Fusões entre as linguagens supracitadas e entre outras danças, bem como as danças que não se encaixam nas linguagens acima.

VI - K-POP: Podem ser inscritas coreografias covers de artistas sul-coreanos pertencentes ao movimento da Música Pop Sul Coreana.

VII - DANÇA DO VENTRE: Podem ser inscritas coreografias variantes das danças: Saidi (com ou sem bastão), baladi, gawahaze, derbake, núbia, khaleege, mejance (ou rotina oriental), dança cigana árabe, dabke, mowashahat, Zar, Melea Laf, Hagalla, mambouty, faraônica, Fellahi, Darig, Shaabi e Raks Al sharki (aplicada a músicas árabes cantadas antigas ou modernas). Será permitido o uso de músicas modernas com os seguintes elementos: punhal, espada, candelabro (velas de leds), taças (velas de led), véus, wings, poil veil, fan veil e bandeja (velas de led). Serão permitidas fusões.

VIII - DANÇA DE SALÃO: Incluem-se nesta modalidade as danças de salão (tangos, boleros, samba, salsa, rumba, merengue, frevo, forró e outras).

IX - DANÇAS POPULARES: Danças folclóricas (regionais, nacionais e internacionais).

Art. 13º Serão considerados ainda, para o 33º Festival de Dança de Cascavel, 03 (três) subgêneros:

I - **Solos;**

II - **Duos;**

III - Trio;

IV - Conjunto (mínimo 4 participantes).

Art. 14° A seleção da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Cascavel.

Parágrafo único – Caso a coreografia inscrita na Mostra Competitiva não tenha, no mínimo, outra coreografia competindo com ela, será automaticamente transferida para a Mostra Avaliativa, não havendo prejuízos ao grupo em relação à minutagem.

Art. 15° A escolha das coreografias apresentadas será de inteira responsabilidade dos participantes e seu grupo de dança, os quais deverão respeitar época, estilo e figurinos. No caso de obras ainda não consideradas de domínio público, será obrigatória a apresentação do documento de liberação da coreografia pelo autor ou Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT.

CAPÍTULO IV **DA MOSTRA GOSPEL DE DANÇA**

Art. 16° A Mostra Gospel de Dança irá acontecer no dia 02 de setembro de 2023.

Art. 17° A Mostra Gospel de Dança obedecerá a algumas especificidades:

§ 1° Só poderá se inscrever na modalidade Mostra Avaliativa.

§ 2° As inscrições para a Mostra Gospel de Dança iniciam no dia **07 de agosto de 2023** e encerram no dia **31 de agosto de 2023**.

§ 3° Cada grupo poderá inscrever até 20 coreografias e cada coreografia não poderá ultrapassar os minutos de duração da tabela abaixo:

CATEGORIA	IDADE	MODO DE PARTICIPAÇÃO			
		SOLO	DUO	TRIO	CONJUNTO
		Tempo máximo em minutos			
INFANTIL	5 a 12 anos	3	3	3	4
JÚNIOR	13 a 17 anos	4	4	5	5
SÊNIOR	a partir de 18	5	5	5	5

§ 4° Todos os grupos receberão troféus de participação.

§ 5° Nas coreografias inscritas em “conjunto” haverá uma tolerância de integrantes FORA da idade da categoria inscrita, sendo de 40% para as categorias Infantil, Júnior e Sênior, se ultrapassar essa

cota, o grupo deverá se inscrever na categoria, automaticamente, superior ou a categoria será avaliada de acordo com a média de idade do grupo

§ 4º Todas as outras orientações respeitam a ordem deste regulamento, devendo ser cumpridas e seguidas, como nas outras categorias.

CAPÍTULO V DO PALCO ABERTO

Art. 18º O Palco Aberto são apresentações que ocorrem em palcos localizados em diversos pontos da cidade ou fora dela. Com coreografias inscritas no site do evento.

Art. 19º Poderão se inscrever apresentações de:

- I - Ballet Clássico Livre - Neoclássico;
- II - Dança Contemporânea;
- III - Jazz Dance;
- IV - Danças Urbanas;
- V - Estilo Livre;
- VI - K-POP;
- VII - Dança do Ventre;
- VIII - Dança de Salão;
- IX - Danças Populares;
- X - FLASHBACK;
- XI - Dança Inclusiva.

Art. 20º As apresentações para o Palco Aberto irão ocorrer em diversos pontos da cidade ou fora dela, dentre os locais estão:

- I - Feira do Teatro;
- II - Praças públicas;
- III - Parques públicos;
- IV - Paço Municipal
- V - entre outros.

Art 21º As apresentações do Palco Aberto irão ocorrer todos os dias do festival, em horários diversos.

Art. 22º As inscrições para o Palco Aberto serão liberadas até 15 dias antes do início do evento e realizadas pelo site do festival, no endereço eletrônico <https://www.festivalonline.com.br/>.

Art. 23º Os participantes do Palco Aberto irão receber certificado.

CAPÍTULO VI

DAS REGRAS GERAIS DAS MOSTRAS AVALIATIVA E COMPETITIVA

Art. 24° Somente serão permitidas alterações de elenco em coreografias de **CONJUNTO** com apresentação de **ATESTADO MÉDICO**. As alterações poderão ser feitas pelo coordenador da escola/grupo/companhia, com até **2 dias de antecedência** do Festival.

- I. Caso o grupo desista de apresentar a coreografia confirmada, o coordenador deverá comunicar – por escrito – para a Comissão Organizadora do festival, para que não haja nenhum prejuízo para a escola/grupo, em relação a sua participação nas próximas edições e para o bom andamento do evento;
- II. As coreografias serão cronometradas no momento da apresentação;
- III. Haverá tolerância de 30 segundos, além do tempo da coreografia, informado no ato da inscrição;
- IV. As escolas/grupos participantes deverão estar no local do evento, obrigatoriamente, uma hora antes do horário previsto para sua apresentação. Caso não esteja no local, será automaticamente cancelada a participação no evento;
- V. A base de iluminação e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os participantes que não tenham um representante auxiliando o técnico de iluminação;
- VI. A Secretaria de Cultura e Organização do Festival, **NÃO** se responsabiliza por pertences extraviados durante o evento.
- VII. Todos os inscritos deverão utilizar o crachá durante os ensaios e apresentações, exceto dançarinos quando estiverem apresentando.
- VIII. A escola/grupo deverá escolher um representante que irá responder pelo grupo. Este mesmo representante irá recolher todos os documentos de identificação para a confirmação do elenco antes das apresentações.
- IX. O documento exigido para a confirmação do elenco será o RG e no caso de menores de idade será obrigatório também a apresentação de autorização para participação de menor (anexo I).

CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES

Art. 25° As inscrições para o 33° Festival de Dança de Cascavel deverão ser realizadas exclusivamente pelo site do festival, através do endereço eletrônico <https://www.festivalonline.com.br/>, no período de **07 a 31 de agosto de 2023**.

Art. 26° O período de inscrição inicia dia **07 de agosto de 2023** e encerra no dia **31 de agosto de 2023**.

§ 1° Serão consideradas somente as inscrições realizadas por meio do preenchimento completo das informações no site do festival <https://www.festivalonline.com.br/>.

§ 2° A falta de qualquer documento é requisito para indeferimento da inscrição.

Parágrafo único – FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS é crime, conforme o Decreto/Lei 2.848 do Código Penal Brasileiro – CAPÍTULO III.

Art. 27º Cada grupo de dança poderá inscrever até 20 trabalhos.

§ 1º Cada bailarino poderá ser inscrito por apenas um grupo de dança.

Art. 28º Os trabalhos submetidos para as modalidades Mostra Competitiva e Mostra Avaliativa passarão pelos mesmos critérios de avaliação.

Parágrafo único - Os trabalhos apresentados na Mostra Avaliativa serão analisados por um grupo de profissionais, com amplo conhecimento na dança em diversas modalidades, tendo suas críticas disponibilizadas após o término do festival.

Art. 29º Não serão permitidas coreografias que utilizem:

- a) Qualquer animal;
- b) Dança sexualmente explícita, nudez ou músicas com palavras de baixo calão;
- c) Uso de água, purpurina, tinta, skypaper, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que possa sujar o palco, prejudicar a próxima apresentação ou atingir a plateia;
- d) Utilização de propagandas da escola durante a coreografia;
- e) Coreografias que não correspondam às especificações deste regulamento.

Parágrafo Único – Caso seja constatada alguma irregularidade no processo de inscrição de uma escola/grupo/coreografia, a organização do evento poderá cancelar a participação desses em qualquer fase do processo de inscrição e/ou participação no evento.

Art. 30º Não será cobrada taxa de inscrição para nenhuma modalidade.

Art. 31º No caso de menores, o(a) dançarino(a) deverá apresentar a autorização conforme o anexo I.

CAPÍTULO VIII

DA CATEGORIA, IDADE E TEMPO DE APRESENTAÇÃO

Art. 32º Para o 33º Festival de Dança de Cascavel serão consideradas as seguintes categorias:

CATEGORIA	IDADE	MODO DE PARTICIPAÇÃO			
		SOLO	DUO	TRIO	CONJUNTO
		Tempo máximo em minutos			

INFANTIL	5 a 12 anos	3	3	3	4
JÚNIOR	13 a 17 anos	4	4	5	5
SÊNIOR	a partir de 18	5	5	5	5

Parágrafo primeiro - Para o tempo máximo estabelecido em cada categoria, haverá uma tolerância de 30 segundos, ultrapassando este, a coreografia estará automaticamente desclassificada.

Parágrafo segundo - Os grupos que se inscreverem no gênero **Ballet Clássico de Repertório** poderão ter acréscimo de 05 minutos, desde que solicitado previamente à Organização do Festival.

Parágrafo terceiro - Nas coreografias inscritas em “conjunto” haverá uma tolerância de integrantes FORA da idade da categoria inscrita, sendo de 25% para as categorias Infantil e Júnior, se ultrapassar essa cota, o grupo deverá se inscrever na categoria, automaticamente, superior ou a categoria será avaliada de acordo com a média de idade do grupo.

CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

Art. 33º Para as avaliações das Mostras serão atribuídas notas de 5,0 a 10,0 pontos para cada critério elencado abaixo:

a) Balé Clássico de Repertório:

- Qualidade artística e técnica dos intérpretes.
- Fidelidade à versão escolhida.
- Adequação das peças escolhidas para a faixa etária dos(as) bailarinos(as).

b) K-POP:

- Conceito: a interpretação e caracterização do inscrito em aspectos de figurino, maquiagem, dublagem, dança e interpretação condizente com o artista ou o grupo da coreografia escolhida.;
- Técnica: a capacidade técnica do inscrito de executar os movimentos e técnicas da coreografia, desenvolver a musicalidade e manter-se no tempo da música.

c) Demais linguagens:

- Qualidade artística e técnica dos intérpretes.
- Estrutura coreográfica e inventividade.
- Consistência no desenvolvimento da proposta.
- Adequação das peças escolhidas à faixa etária dos(as) bailarinos(as).

Parágrafo primeiro – A classificação se dará por ordem decrescente das notas bem como será adotada o sistema de Notas de Corte de acordo com as seguintes médias:

1º lugar – maior média acima de 8,0;

2º lugar – média imediatamente inferior ao 1º lugar, acima de 7,0;

3º lugar – média imediatamente inferior ao 2º lugar, acima de 6,0.

Parágrafo segundo – A premiação acontecerá somente para quem atingir as médias mínimas descritas acima.

Parágrafo terceiro – Em caso de empate, o desempate se dará através das notas do critério “qualidade artística e técnica dos intérpretes”.

Parágrafo quarto – A ordem das apresentações será mista entre as linguagens, para que haja tempo hábil para o jurado fazer sua avaliação, e será definida através de sorteio.

Parágrafo quinto – Todas as coreografias receberão fichas de avaliação com as notas e as considerações feitas pelo jurado em relação às obras apresentadas. As devolutivas serão entregues aos responsáveis de cada escola/grupo em até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento.

Parágrafo sexto – Todos os participantes receberão certificado de participação que deve ser solicitado via sistema do próprio festival e ficarão disponíveis durante 6 meses após o término do evento.

Art. 34º Para as avaliações de melhor coreógrafo serão atribuídas notas conforme os critérios elencados abaixo:

- Estrutura coreográfica – nota máxima 5,0;
- Inventividade – nota máxima 3,0;
- Consistência no desenvolvimento da proposta – nota máxima 2,0.

Art. 35º A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante contestações verbais ou de caráter jurídico.

CAPÍTULO X DA PREMIAÇÃO

Art. 36º Fica definida a seguinte premiação para a **MOSTRA COMPETITIVA** do 33º Festival De Dança De Cascavel:

BALLET CLÁSSICO:

a) Ballet clássico de repertório

Categoria Júnior

1º lugar solo: troféu

2º lugar solo: certificado

Categoria Sênior

1º lugar solo: troféu

2º lugar solo: certificado

3° lugar solo: certificado

3° lugar solo: certificado

1° lugar duo: troféu

1° lugar duo: troféu

2° lugar duo: certificado

2° lugar duo: certificado

3° lugar duo: certificado

3° lugar duo: certificado

1° lugar trio: troféu

1° lugar trio: troféu

2° lugar trio: certificado

2° lugar trio: certificado

3° lugar trio: certificado

3° lugar trio: certificado

1° lugar conjunto: troféu

1° lugar conjunto: troféu

2° lugar conjunto: certificado

2° lugar conjunto: certificado

3° lugar conjunto: certificado

3° lugar conjunto: certificado

1° Lugar Geral: R\$ 800,00

1° Lugar Geral: R\$ 800,00

b) Ballet clássico livre

Categoria Júnior

Categoria Sênior

1° lugar solo: troféu

1° lugar solo: troféu

2° lugar solo: certificado

2° lugar solo: certificado

3° lugar solo: certificado

3° lugar solo: certificado

1° lugar duo: troféu

1° lugar duo: troféu

2° lugar duo: certificado

2° lugar duo: certificado

3° lugar duo: certificado

3° lugar duo: certificado

1° lugar trio: troféu

1° lugar trio: troféu

2° lugar trio: certificado

2° lugar trio: certificado

3° lugar trio: certificado

3° lugar trio: certificado

1° lugar conjunto: troféu

1° lugar conjunto: troféu

2° lugar conjunto: certificado

2° lugar conjunto: certificado

3° lugar conjunto: certificado

3° lugar conjunto: certificado

1° Lugar Geral: R\$ 800,00

1° Lugar Geral: R\$ 800,00

Melhor Coreógrafo de Ballet Clássico Livre: 1° Lugar Geral: R\$ 500,00

DANÇA CONTEMPORÂNEA

Categoria Júnior

1° lugar solo: troféu
2° lugar solo: certificado
3° lugar solo: certificado

1° lugar duo: troféu
2° lugar duo: certificado
3° lugar duo: certificado

1° lugar trio: troféu
2° lugar trio: certificado
3° lugar trio: certificado

1° lugar conjunto: troféu
2° lugar conjunto: certificado
3° lugar conjunto: certificado

1° Lugar Geral: R\$ 800,00

Categoria Sênior

1° lugar solo: troféu
2° lugar solo: certificado
3° lugar solo: certificado

1° lugar duo: troféu
2° lugar duo: certificado
3° lugar duo: certificado

1° lugar trio: troféu
2° lugar trio: certificado
3° lugar trio: certificado

1° lugar conjunto: troféu
2° lugar conjunto: certificado
3° lugar conjunto: certificado

1° Lugar Geral: R\$ 800,00

Melhor coreógrafo de Dança Contemporânea: 1° Lugar Geral: R\$ 500,00

JAZZ DANCE**Categoria Júnior**

1° lugar solo: troféu
2° lugar solo: certificado
3° lugar solo: certificado

1° lugar duo: troféu
2° lugar duo: certificado
3° lugar duo: certificado

1° lugar trio: troféu
2° lugar trio: certificado
3° lugar trio: certificado

1° lugar conjunto: troféu
2° lugar conjunto: certificado
3° lugar conjunto: certificado

1° Lugar Geral: R\$ 800,00

Categoria Sênior

1° lugar solo: troféu
2° lugar solo: certificado
3° lugar solo: certificado

1° lugar duo: troféu
2° lugar duo: certificado
3° lugar duo: certificado

1° lugar trio: troféu
2° lugar trio: certificado
3° lugar trio: certificado

1° lugar conjunto: troféu
2° lugar conjunto: certificado
3° lugar conjunto: certificado

1° Lugar Geral: R\$ 800,00

Melhor Coreógrafo de Jazz Dance: 1º Lugar Geral: R\$ 500,00

DANÇAS URBANAS

Categoria Júnior

1º lugar solo: troféu
2º lugar solo: certificado
3º lugar solo: certificado

1º lugar duo: troféu
2º lugar duo: certificado
3º lugar duo: certificado

1º lugar trio: troféu
2º lugar trio: certificado
3º lugar trio: certificado

1º lugar conjunto: troféu
2º lugar conjunto: certificado
3º lugar conjunto: certificado

1º Lugar Geral: R\$ 800,00

Categoria Sênior

1º lugar solo: troféu
2º lugar solo: certificado
3º lugar solo: certificado

1º lugar duo: troféu
2º lugar duo: certificado
3º lugar duo: certificado

1º lugar trio: troféu
2º lugar trio: certificado
3º lugar trio: certificado

1º lugar conjunto: troféu
2º lugar conjunto: certificado
3º lugar conjunto: certificado

1º Lugar Geral: R\$ 800,00

Melhor Coreógrafo de Danças Urbanas: 1º Lugar Geral: R\$ 500,00

ESTILO LIVRE

Categoria Júnior

1º lugar solo: troféu
2º lugar solo: certificado
3º lugar solo: certificado

1º lugar duo: troféu
2º lugar duo: certificado
3º lugar duo: certificado

1º lugar trio: troféu
2º lugar trio: certificado
3º lugar trio: certificado

Categoria Sênior

1º lugar solo: troféu
2º lugar solo: certificado
3º lugar solo: certificado

1º lugar duo: troféu
2º lugar duo: certificado
3º lugar duo: certificado

1º lugar trio: troféu
2º lugar trio: certificado
3º lugar trio: certificado

1º lugar conjunto: troféu
2º lugar conjunto: certificado
3º lugar conjunto: certificado

1º Lugar Geral: R\$ 800,00

1º lugar conjunto: troféu
2º lugar conjunto: certificado
3º lugar conjunto: certificado

1º Lugar Geral: R\$ 800,00

Melhor Coreógrafo de Estilo Livre: 1º Lugar Geral: R\$ 500,00

K-POP

Categoria Júnior

1º lugar solo: troféu
2º lugar solo: certificado
3º lugar solo: certificado

1º lugar duo: troféu
2º lugar duo: certificado
3º lugar duo: certificado

1º lugar trio: troféu
2º lugar trio: certificado
3º lugar trio: certificado

1º lugar conjunto: troféu
2º lugar conjunto: certificado
3º lugar conjunto: certificado

1º Lugar Geral: R\$ 800,00

Categoria Sênior

1º lugar solo: troféu
2º lugar solo: certificado
3º lugar solo: certificado

1º lugar duo: troféu
2º lugar duo: certificado
3º lugar duo: certificado

1º lugar trio: troféu
2º lugar trio: certificado
3º lugar trio: certificado

1º lugar conjunto: troféu
2º lugar conjunto: certificado
3º lugar conjunto: certificado

1º Lugar Geral: R\$ 800,00

DANÇA DO VENTRE

Categoria Júnior

1º lugar solo: troféu
2º lugar solo: certificado
3º lugar solo: certificado

1º lugar duo: troféu
2º lugar duo: certificado
3º lugar duo: certificado

1º lugar trio: troféu

Categoria Sênior

1º lugar solo: troféu
2º lugar solo: certificado
3º lugar solo: certificado

1º lugar duo: troféu
2º lugar duo: certificado
3º lugar duo: certificado

1º lugar trio: troféu

2° lugar trio: certificado

3° lugar trio: certificado

2° lugar trio: certificado

3° lugar trio: certificado

1° lugar conjunto: troféu

2° lugar conjunto: certificado

3° lugar conjunto: certificado

1° lugar conjunto: troféu

2° lugar conjunto: certificado

3° lugar conjunto: certificado

1° Lugar Geral: R\$ 800,00

1° Lugar Geral: R\$ 800,00

Melhor Coreógrafo de Dança do Ventre: 1º Lugar Geral: R\$ 500,00

DANÇA DE SALÃO

Categoria Júnior

1° lugar solo: troféu

2° lugar solo: certificado

3° lugar solo: certificado

1° lugar duo: troféu

2° lugar duo: certificado

3° lugar duo: certificado

1° lugar trio: troféu

2° lugar trio: certificado

3° lugar trio: certificado

1° lugar conjunto: troféu

2° lugar conjunto: certificado

3° lugar conjunto: certificado

1° Lugar Geral: R\$ 800,00

Categoria Sênior

1° lugar solo: troféu

2° lugar solo: certificado

3° lugar solo: certificado

1° lugar duo: troféu

2° lugar duo: certificado

3° lugar duo: certificado

1° lugar trio: troféu

2° lugar trio: certificado

3° lugar trio: certificado

1° lugar conjunto: troféu

2° lugar conjunto: certificado

3° lugar conjunto: certificado

1° Lugar Geral: R\$ 800,00

Melhor Coreógrafo de Dança de Salão: 1º Lugar Geral: R\$ 500,00

DANÇAS POPULARES

Categoria Júnior

1° lugar solo: troféu

2° lugar solo: certificado

3° lugar solo: certificado

Categoria Sênior

1° lugar solo: troféu

2° lugar solo: certificado

3° lugar solo: certificado

1º lugar duo: troféu
2º lugar duo: certificado
3º lugar duo: certificado

1º lugar duo: troféu
2º lugar duo: certificado
3º lugar duo: certificado

1º lugar trio: troféu
2º lugar trio: certificado
3º lugar trio: certificado

1º lugar trio: troféu
2º lugar trio: certificado
3º lugar trio: certificado

1º lugar conjunto: troféu
2º lugar conjunto: certificado
3º lugar conjunto: certificado

1º lugar conjunto: troféu
2º lugar conjunto: certificado
3º lugar conjunto: certificado

1º Lugar Geral: R\$ 800,00

1º Lugar Geral: R\$ 800,00

Melhor Coreógrafo de Danças Populares: 1º Lugar Geral: R\$ 500,00

Campeão Geral do 33º FESTIVAL DE DANÇA DE CASCAVEL

Escola/grupo/companhia com a maior média geral: Troféu

Prêmio para bailarino/bailarina Destaque: Troféu

Parágrafo primeiro - A premiação dos vencedores acontecerá ao fim de cada uma das noites de apresentação, exceto Prêmio de Bailarino/Bailarina Destaque; Maior Média Geral, e melhores coreógrafos de cada categoria.

CAPÍTULO XI

DOS ENSAIOS: MOSTRA COMPETITIVA E MOSTRA AVALIADA

Art. 37º O Rider de palco do Teatro Municipal Sefrin Filho segue as seguintes medidas: largura 14m, profundidade 15m com quatro pernas e pé direito de 10m. O proscênio mede 7m de profundidade e 14m de largura.

Art. 38º A ordem de ensaios de palco será determinada pela organização do festival e divulgada através do endereço eletrônico <https://www.festivalonline.com.br/>.

I - Para reconhecimento de palco, o tempo será o dobro da coreografia com o acréscimo máximo de 1 minuto, obedecendo rigorosamente ao cronograma de horários determinado pela organização.

II - Os ensaios ocorrerão por categoria, sendo respeitada a ordem das apresentações.

III - Os grupos de dança que não estiverem prontos no horário previsto perderão sua vez, passando a ser o último a reconhecer palco, se houver tempo hábil.

IV - Se o grupo de dança tiver mais de 1 trabalho inscrito, este será organizado na sequência de forma a agilizar o reconhecimento de palco.

V - As datas, local e horário das apresentações serão definidas pela coordenação do Festival e divulgadas através do site do festival <https://www.festivalonline.com.br/> e do Instagram da Secretaria de Cultura <https://linktr.ee/culturacascavel>.

Art. 39º A trilha sonora usada nos ensaios e apresentações é de total responsabilidade dos grupos de dança participantes e deverá ser encaminhada no ato da inscrição.

Art. 40º A afinação da iluminação da caixa cênica, no palco do Teatro Municipal Sefrin Filho, será única para todos os participantes.

I - Para o reconhecimento de palco e apresentação, será obrigatória a presença de 2 (dois) representantes dos grupos de dança, sendo que um deverá estar na cabine de som e luz, pelo menos 15 minutos antes da apresentação e o outro deverá acompanhar o grupo nos camarins, entrada e saída de cena.

II - A ausência destes dois representantes está sujeita a pena de desclassificação do grupo de dança.

Art. 41º Para agilizar o reconhecimento de palco e as apresentações a entrada do grupo será feita pela direita do palco e sua saída pelo lado esquerdo, devendo os camarins serem desocupados logo após a entrada de sua apresentação, de modo a serem ocupados imediatamente pelo grupo seguinte, de acordo com a ordem das apresentações.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Cultura de Cascavel não se responsabiliza por pertences deixados nos espaços onde ocorrerão os espetáculos.

Art. 42º Não será permitido o trânsito de bailarinos com figurino na plateia e corredores da nave principal durante as apresentações.

Parágrafo único - O acesso dos grupos de dança à plateia será permitido apenas durante os intervalos do Festival.

Art. 43º Não serão permitidas apresentações, sob pena de desclassificação, quando ocorrerem as seguintes situações:

I - cenário fixo, efeitos de maquinários, objetos que possam danificar o palco ou que sirvam de ameaça à plateia;

II - recurso cênico que possa prejudicar as apresentações posteriores como: fogo, vela, óleo, purpurina, talco, água, animais e outros;

III - apresentação completamente nu ou que exponham os objetivos do festival.

Art. 44º Serão permitidos elementos cênicos simples, práticos e de fácil remoção, que ficarão a cargo de cada grupo.

Parágrafo único - O tempo máximo para limpeza e organização do palco, será de 1 minuto antes e 1 minuto depois das apresentações para montagem e desobstrução do palco sem qualquer prejuízo aos participantes anteriores e posteriores.

Art. 45° Os direitos de utilização da imagem dos participantes do 33° Festival de Dança de Cascavel para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Cascavel, em específico da Secretaria Municipal de Cultura de Cascavel, sem nenhum ônus.

CAPÍTULO XII DO ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.

Art. 46° Todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem são de responsabilidade apenas dos participantes.

CAPÍTULO XIII DAS OFICINAS DE DANÇA

Art. 47° O 33° Festival de Dança de Cascavel oferecerá oficinas no período de 29 de setembro de 2023 a 05 de outubro de 2023.

Art. 48° Serão ofertadas oficinas gratuitas a serem ministradas pelos profissionais que formarão a banca de júri das Mostras Avaliativa e Competitiva. O cronograma com as oficinas, inscrições, local de realização e o número limite de participantes será divulgado em até 15 dias antes do início do Festival.

Art. 49° As oficinas ofertadas serão dos seguintes gêneros: **Ballet Clássico de Repertório, Balé Clássico Livre - Neoclássico, Jazz, Contemporânea, Danças Urbanas, K-POP, Flashback, Dança Inclusiva, Dança do Ventre, Dança de Salão, Folclore, entre outras.**

Parágrafo único - A divulgação do cronograma das oficinas e professores bem como demais informações estarão disponíveis através do endereço eletrônico <https://linktr.ee/culturacascavel> e <https://www.festivalonline.com.br/>.

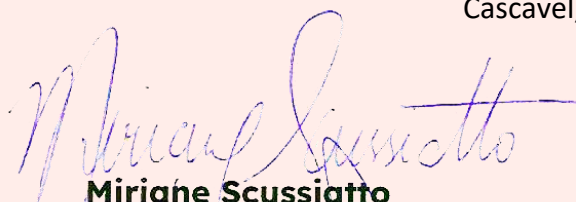
CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50° A organização do 33° Festival de Dança de Cascavel é soberana para resolver casos omissos neste regulamento, bem como para realizar alterações necessárias para o bom andamento do mesmo.

Art. 51° É de inteira responsabilidade dos inscritos o acompanhamento das informações através do endereço eletrônico <https://linktr.ee/culturacascavel> e <https://www.festivalonline.com.br/>.

Art. 52° Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Cascavel, 07 de agosto de 2023.



Miriane Scussiatto
Diretora Municipal de Cultura



Jefferson Lobo da Silva

Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, _____,
portador/a do documento de identidade (RG) nº _____, inscrito/a no CPF nº _____,
_____ responsável pelo/a
menor _____
_____, portador/a do documento de identidade (RG) nº _____, inscrito/a no CPF
nº _____, autorizo sua participação, como bailarino/a, no 33º FESTIVAL
DE DANÇA DE CASCAVEL, que acontecerá nos dias 27 de setembro a 06 de outubro de 2023, no
Teatro Municipal Sefrin Filho.

Assinatura do responsável

_____, ____ de _____ de 2023.

Obs.: Reconhecer firma.